



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

CNPJ: 44.919.314/0001-68 – INSC. ESTADUAL 641.053.034.111

Avenida Evaristo Cavalheri nº 281 – CEP: 17970-000 – Fone: (18) 3857-1210 - Fax: (18) 3857-1164

São João do Pau D'Alho – SP

E-mail: prefmsjp@abcrede.com.br – Site: www.paudalho.sp.gov.br

LEI Nº 1198/2015 – DE 19 DE AGOSTO DE 2015

“Dispõe sobre o Prolongamento da Rua Alberto Forti e dá outras providências”.

MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e Ele, **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o Prolongamento da Rua Alberto Forti, existente na sede do município de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, em uma área de terra rural composta de 0,14 hectares, situada no Imóvel Aguapeí, Gleba Pau D'Alho, distrito e município de São João do Pau D'Alho, comarca de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, objeto da matrícula nº 10.658, dentro do seguinte roteiro de divisas e confrontações: Começa no marco inicial nº2, cravado no Imóvel de matrícula 7.232, (anteriormente propriedade de João Forti) com propriedade de matrícula 22.161, (anteriormente propriedade de Osvaldo Magotti); daí segue para o marco nº5 com o rumo 54º00'SE, comprimento de 12,52 metros, confrontando com o imóvel de matrícula 22.161 (anteriormente confrontado com propriedade de Osvaldo Magotti); daí segue para o marco nº6 com o rumo 48º32'32" SW, comprimento de 28,10, e para o marco nº7 com o rumo 35º19'21" SW, comprimento de 158,89 metros, confrontando com a área remanescente do Viveiro Municipal de São João do Pau D'Alho (Matrícula 10.658); daí segue para o marco nº1 com o rumo 54º00'NW, comprimento de 8,30 metros confrontando com Rua Alberto Forti (antiga Rua São José); daí segue para o marco inicial nº2, com o rumo 36º00'NE, comprimento de 186,30 metros, confrontando com propriedade de matrícula 7.232 (anteriormente propriedade de João Forti), perfazendo uma área de 1.428,69 m², ou seja, 0,14 hectares de terras, declarada de utilidade pública, tal como demonstrado na Planta de Afetação de Imóvel Público que fará parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos dezenove (19) dias do mês de agosto de dois mil e quinze (2015).

MANOEL PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL. NA DATA SUPRA.

NELSON RIBAS TREVIZOLI

Diretor de Administração